

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/101/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 8.132, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A COM. DE FIN. ORÇ. TOMBAM.
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 07/08/2023

lei:

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 07/08/2023

PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão

07/08/2023

Presidente

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

07/08/2023

Presidente

Quedex

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

08/08/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/283

Ituiutaba, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 83.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 83/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 83/2023

Ituiutaba, 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de esporte com crianças e adolescentes, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Fabiana Alcântara.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 8.132, de 20 de abril de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

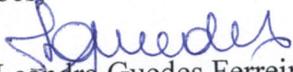
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

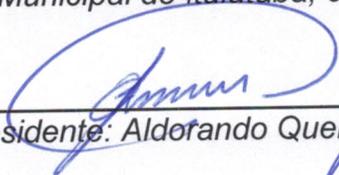
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/101/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 8.132, de 20 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Fabiana Alcântara.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

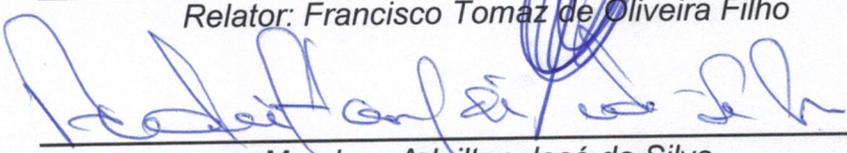
Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

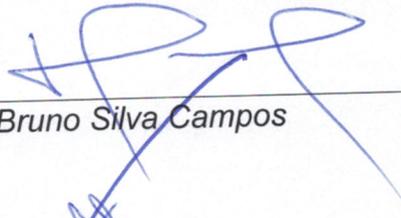
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/101/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 8.132, de 20 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva da vereadora Fabiana Alcântara.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 099/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/101/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 8.132, de 20 de abril de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

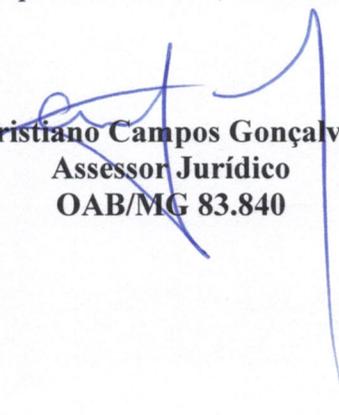
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 02 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8132 / 2023

Data de Abertura: 20/04/2023 17:25:59

Contribuinte: INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA - INSTITUTO SIMA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-1106

C.N.P.J ou C.P.F: 32.217.839/0001-72

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

**Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 04/2023
SOLICITA ELABORAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.**

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

W8

Ofício nº 04/2023

Ituiutaba-MG, 19 de abril de 2023.

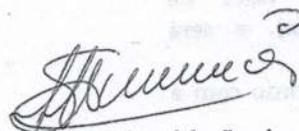
Assunto: Solicitação para elaboração de termo de fomento.

Exma. Sra. Prefeita Leandra Guedes,

Com os cordiais cumprimentos, viemos à presença de V. Exa. solicitar a elaboração de um termo de fomento para a liberação de recursos provenientes a emenda impositiva da vereadora Fabiana Brito que aprovou junto ao Instituto Sidney Moraes de Almeida um recurso de R\$ 63.415,99 para ser aplicado conforme o plano de trabalho e documentação em anexo, nos termos da Lei nº 13.019/2014, afim de que o Instituto Sidney Moraes de Almeida possa cumprir o seu objeto social e garantir a continuidade de suas atividades com crianças e adolescentes no exercício de 2023.

Certos da compreensão e na expectativa de sermos atendidos, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Sidney Moraes de Almeida Junior

Presidente SIMA

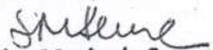
CPF 024.482.796-67

Exmo. Sra. Leandra Guedes
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade (pág. 04 a 09), informar também qual será o servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do termo (nome, cargo e matrícula).

Em seguida devolver a esse setor.

25105123


Shirley Maria de Senne

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Segue despacho em anexo

30/05/23


MAT 3515

À SMG:

Cientes. Conforme solicitado, informamos o servidor abaixo, para fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Fomento:

- André Luis de Oliveira Soares
- P1 (apostilado)
- Matrícula nº 3341-1

À Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, para prosseguir.

(26/05/2023)


PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA

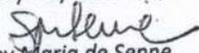
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Trata-se de recurso de Emenda Impositiva da vereadora Fabiana Alcântara, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e será subvenção social.

A documentação acostada está de acordo com a legislação.

A Consideração Superior.

30/05/2023

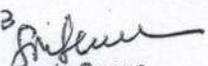

Shirley Maria de Senne

Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Em tempo:

O valor a ser repassado para a entidade é de R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

30/05/2023


Shirley Maria de Senne
Assessora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.217.839/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/09/2018

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - INSTITUTO SIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO SIMA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV VENEZA

NÚMERO
1808

COMPLEMENTO

CEP
38.304-180

BAIRRO/DISTRITO
BRASIL

MUNICÍPIO
ITUJUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INSTITUTOSIMAITUIUTABA@GMAIL.COM

TELEFONE

(21) 7911-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2022 às 21:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA			CNPJ: 32.217.839/0001-72	
Endereço: Rua Veneza, nº 1808			Bairro: Brasil	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.304-180	Fone: 021 979112500	Lei de Utilidade Pública Municipal 4.766 de 17 de dezembro de 2020
Conta Corrente: 791-2 Operação 003	Banco: 104		Agência: 3171	Registro CMAS:
Site:				E-mail: institutosimaituiutaba@gmail.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Sidney Moraes de Almeida Jr	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 26/12/2024	Fone Contato: 021 979112500
Endereço de Contato Rua Veneza, nº 1808	CEP: 38.304-180

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

Oportunizar condições que possam assegurar o atendimento público e de modo gratuito de à 40 crianças e adolescentes de 5 a 15 anos em situação de alta vulnerabilidade social no período de contra turno escolar

1.1 - Justificativa:



A proposta elaborada se justifica na medida em que visa atender o público infantil identificado em situação de risco, vulnerabilidade com base na execução de um projeto de contraturno à escola, de modo a oferecer mecanismos formadores que garantam a reinserção social e que contribua para o enfretamento a violação de direitos das crianças e adolescentes de Ituiutaba-MG. Este trabalho se propõe a preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas mais periféricas do município e conseqüentemente atinge uma das populações mais vulneráveis do perímetro urbano. A forma de seleção se dará pela análise do perfil sócio econômico da família, podendo as crianças e jovens serem encaminhados pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Assistência Social, ou pela própria família por meio de demanda espontânea.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

Os procedimentos a serem adotados são multifacetados, incluindo educação, saúde, cultura, desenvolvimento social, esporte e lazer de modo que devem ser observados além da prevenção a violação dos direitos da criança e do adolescente, cuidados de saúde com o tratamento da criança ou adolescente dentro no Centro de Treinamento Sidney Moraes, incluindo toda a sua família, que é a base de apoio fundamental para a conscientização, e formação do caráter da criança ou adolescente.

Desse modo, a metodologia aplicada será: Desenvolvimento de oficinas de educação, esportes, arte, cultura, lazer de sexualidade humana, dentre outras; Desenvolver a escolinha de futebol, com produções de campeonatos, eventos esportivos e de lazer dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente; Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico; Acompanhamento e atendimento psicossocial (psicólogo, assistente social) das famílias e adolescentes;

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

W/S

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Manter uma frequência mínima de 75% de aproveitamento em todas as atividades;
- 2) Oportunizar ações de educação, arte, esporte, cultura, lazer, cidadania e educação a 100 crianças e jovens em situação de risco no nosso município;
- 3) Efetivar e fortalecer os vínculos da família no prazo de 09 (nove) meses após a sua adesão ao programa.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Sidney Moraes de Almeida Jr
- **Profissão:** Educador Físico
- **CPF:** 024.482.796-67
- **RG:** MG 5290776
- **Endereço:** Rua 18 n° 2577, Setor Sul – CEP: 38.300-017
- **Telefone:** (021) 979112500

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total



W6

Lanches; Uniforme; Alimentação, itens de armazém, secos e molhados; Itens de limpeza e de higiene; Despesas com monitoramento e segurança; Despesas Administrativas; Aquisição e Manutenção de equipamentos; Materiais para oficinas em geral; Materiais para escritório; Material de divulgação, publicidade, fotografia e video; Honorários Contábeis; Contratações de serviços terceirizados (técnicos, monitores, professores e palestrantes para oficinas); Consultoria Técnica para capacitação e treinamento;				
Total				R\$ 63.415,99

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado em 06 meses ininterruptos onde serão oferecidos atendimentos a Crianças e Adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social. Os atendimentos serão feitos no Instituto Sidney Moraes de Almeida – SIMA, localizado nua Veneza, nº 1808, bairro Eldorado em Ituiutaba-MG

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente:

R\$ 63.415,99

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					R\$ 63.415,99	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

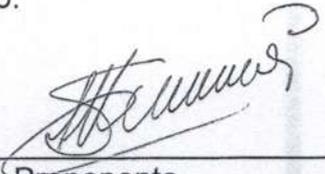
8 – Declaração



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data



Proponente

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Leandra Guedes Ferreira

FICHA CADASTRAL
EXERCICIO 2023

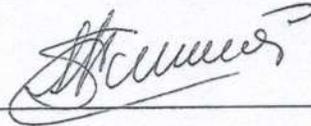
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Instituto Sidney Moraes de Almeida – Instituto SIMA
- 02 – CNPJ: 32.217.839/0001-72
- 03 – Endereço: Av Veneza, nº 1808 Ituiutaba-MG
- 04 – CEP: 38304-180
- 05 – Bairro: Brasil
- 06 – Telefone: 021 979112500
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: institutosimaituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Sidney Moraes de Almeida Junior
- 11 – CPF: 024.482.796-67
- 12 – RG: MG – 5.290.776
- 13 – Posse: 26/12/2021
- 14 – Endereço: Rua 18 Número: 2577
- 15 – Bairro: Centro
- 16 – Telefone: 021 979112500
- 17 – Celular: 021 979112500

Ituiutaba, em 19 de Abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

WP

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, Sidney Moraes de Almeida Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 024.482.796-67e titular do RG nº. M-5.290.776 SSP/MG, filho de Sidney Moraes de Almeida e Divina Franco Guimarães de Almeida, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 18, nº 2577, Bairro Setor Sul, CEP 38.300-072, Ituiutaba-MG, na qualidade de representante legal do Instituto Sidney Moraes de Almeida- INSTITUTO SIMA, inscrito sob o CNPJ nº 32.217.839/0001-72, e-mail institutosimaituiutaba@gmail.com, com sede na Rua Veneza, nº 1808, Sala 01- Bairro Brasil, CEP 38.304-180, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. 1ª Alteração e consolidação do Estatuto do Instituto Sidney Moraes de Almeida – INSTITUTO SIMA.

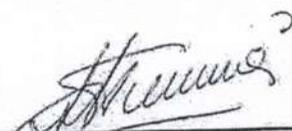
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da aprovação da 1ª alteração estatutária do Instituto Sidney Moraes de Almeida - INSTITUTO SIMA, foram observados todos os requisitos legais exigidos.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Instituto Sidney Moraes de Almeida – INSTITUTO SIMA.

Ituiutaba/MG, 30 de Outubro de 2020.

N. Termos

Aguarda deferimento.



Sidney Moraes de Almeida Junior
CPF 024.482.796-67
Presidente

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO
SIDNEY MORAES DE ALMEIDA- INSTITUTO SIMA**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º- O INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA-INSTITUTO SIMA, doravante também designado por INSTITUTO SIMA, CNPJ 32.217.839/0001-72, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional e cultural, constituída em 02 (dois) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), cujas as atividades são de relevância pública e social e reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º- O INSTITUTO SIMA, tem sede própria e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua Veneza, nº 1808 – Sala 01, CEP 38304-180 - Bairro Brasil, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país, bem como mudar do endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da ASSEMBLEIA GERAL, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

CAPITULO II

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º- O INSTITUTO SIMA tem por objeto atividades de relevância pública e social constantes na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente em benefício predominantemente do desenvolvimento do protagonismo juvenil, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Promoção de assistência social, podendo desenvolver trabalhos em grupos, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas com deficiência (PCD), a população em situação de rua entre outros grupos passíveis de vulnerabilidade social;
- II. Organizar, realizar, divulgar, patrocinar ou participar de eventos, campeonatos, cursos, workshops, exposições, feiras, shows, seminários, conferências, encontros, debates e grupos de estudo ou trabalho com temas relacionados ao esporte, educação, cultura e meio ambiente;
- III. Promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas, em especial o esporte amador e profissional, assim como de outros esportes, tais como: futebol feminino e masculino, futsal, futebol 7, voleibol, basquetebol, handebol, natação, atletismo etc, sendo todas as práticas previstas nos termos da legislação vigente, previsto no art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Possibilitar e promover a educação, ensino aprendizagem, desenvolvimento profissional, treinamento, especialização técnica profissional e educação formal;
- V. Viabilizar a criação de atividades produtivas comunitárias;

[Handwritten signature]

- VI. Produzir, editar, publicar, distribuir e divulgar livros, e-books, revistas, vídeos, filmes, fotos, exposições, programas de rádio difusão, televisivos, computacionais entre outros;
- VII. Organizar, elaborar e preparar serviços de documentação e informação;
- VIII. Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços, comercialização de mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua autosustentabilidade e fomento de novas iniciativas sociais, distribuir e vender produtos e materiais da própria instituição ou de terceiros;
- IX. Prestar atendimento as áreas constantes no art. 3º item I, nas áreas de saúde física e mental, educação, cultura, trabalho, esporte, lazer e recreação;
- X. Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e setores privados para cooperação e integração na realização de objetos específicos das áreas constantes do art. 3º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;
- XI. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e Internacionais, que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;
- XII. Promoção do esporte, nos seus aspectos teóricos e práticos em suas mais diversas modalidades educativas, recreativas, de alto rendimento, de lazer e paradesportivo;
- XIII. Elaborar, desenvolver, implantar e gerenciar programas que ofereçam a crianças, adolescentes e suas famílias a possibilidade de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, emocional, ético, moral, espiritual e social.
- XIV. Desenvolver e aplicar programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos, procurando através dessas atividades, criar consciência crítica dos direitos e deveres individuais e coletivos;
- XV. Construir, reformar, manter e administrar espaços sócioeducacionais, de convivência e de pesquisa à educação, direitos humanos e cidadania;
- XVI. Promover ações que visam a economia solidária, o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- XVII. Promover, colaborar e ou prestar consultoria presencial ou à distância para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais quanto internacionais no campo do desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, projetos e programas em consonância ao seu objeto social;
- XVIII. Capacitar os órgãos e as entidades vinculadas a área social, de educação e de saúde, esporte e lazer;
- XIX. Estabelecer convênios e termos de parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão para instalação de recursos que beneficiem a comunidade;
- XX. Desenvolver ações de desenvolvimento sustentável, meio ambiente e de caráter socioambiental;
- XXI. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social do **INSTITUTO SIMA**, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela **ASSEMBLEIA GERAL**.

Assinatura

WL

Parágrafo 1º - Para a consecução de seus objetos, o INSTITUTO SIMA poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

Parágrafo 2º - O INSTITUTO SIMA atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

Parágrafo 3º - O INSTITUTO SIMA poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem profissional visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com seu objeto social.

Parágrafo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SIMA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção ou ideologia política partidária, filosófica e de classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes.

Artigo 4º - O INSTITUTO SIMA, poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela ASSEMBLÉIA GERAL, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - O INSTITUTO SIMA será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 6º - A assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 7º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 28º;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.



Artigo 9º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

§2º - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembleia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

Artigo 11º - A Diretoria será constituída pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins executivos e sociais.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver reeleição, por igual período.

Parágrafo 2º - Poderá haver a possibilidade de acúmulo de cargos efetivos da Diretoria Executiva, desde que previamente aprovado pela ASSEMBLEIA GERAL e desde que não haja incompatibilidade de funções no exercício dos mesmos.

Artigo 12º - Compete o presidente:

- I - Representar o Instituto SIMA, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembleias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 13º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o(a) presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.



Artigo 14º - Compete ao Secretário:

- I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;
- III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.
- IV - Substituir o(a) Presidente e Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 15º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Zelar pela boa condução das operações, processos e rotina administrativo-financeiras do INSTITUTO.
- II - Assinar em conjunto com o(a) PRESIDENTE, quaisquer títulos e documentos dos quais resultem responsabilidade financeira;
- III - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- IV - Apresentar balancetes de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- V - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 16º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato de 03 (três) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

Artigo 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;
- II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;

Yves Jr.

WIP

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 18º- A Instituição não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Artigo 19º - A Instituição, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;

III - na hipótese do INSTITUTO SIMA decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações

financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para o INSTITUTO SIMA, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato da formalização da doação ou contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de dissolução do INSTITUTO.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

Artigo 20º - O quadro social do INSTITUTO SIMA é constituído por número ilimitado de associados, sendo todos(as) maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política, e terá as seguintes categorias de sócios:

- Fundadores;

- Regulares;

- Beneméritos;

§ 1º - São sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação do INSTITUTO SIMA em 02 de dezembro de 2017.

§ 2º - São sócios regulares todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como Fundadores.

§ 3º - São sócios beneméritos os que, tendo prestado relevantes serviços à sociedade, forem distinguidos espontaneamente ou por proposta, pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Parágrafo Único - Todos os membros ASSOCIADOS regulares integrantes da Diretoria Executiva em vigor terão direito a voto, sendo considerado como peso 2 (dois) o voto dos Sócios-Fundadores e como peso 1 (um) o voto dos ASSOCIADOS REGULARES da atual gestão.

Artigo 21º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;

II - Participar das ASSEMBLÉIAS GERAIS ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

Artigo 22º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;
- IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;



§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à ASSEMBLÉIA GERAL.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

Artigo 23º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Artigo 24º - O patrimônio do INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - INSTITUTO SIMA, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

Artigo 25º - No caso de dissolução do Instituto, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 26º - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Yuuor.

Divina Sima

Artigo 28º - O INSTITUTO SIMA somente poderá ser dissolvido por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

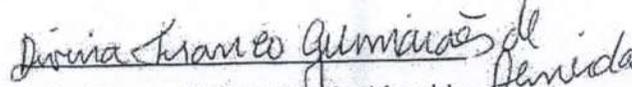
Artigo 29º - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 1/3 dos associados presentes na ASSEMBLÉIA GERAL, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

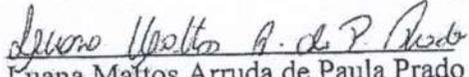
Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela ASSEMBLÉIA GERAL.

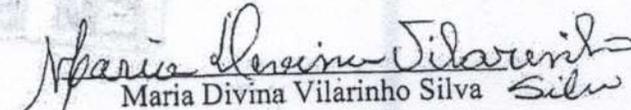


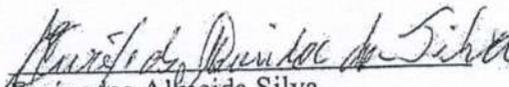
Ituiutaba-MG, 20 de Outubro de 2020.

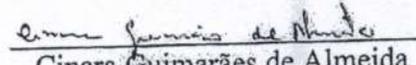

Sidney Moraes de Almeida Junior
Presidente
Empresário
CPF 024.482.796-67
RG M-5.290.776
Residente à Rua 18, nº 2577- B: Setor Sul
CEP 38.300-072 Ituiutaba-MG


Divina Franco Guimarães de Almeida
Vice-Presidente
Aposentada
CPF 012.923.656-09
RG MG 329.478
Residente à Rua 18, nº 2577- B: Setor Sul
CEP 38.300-072 Ituiutaba-MG

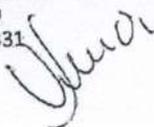

Luana Maltos Arruda de Paula Prado
1ª Tesoureira
Odontóloga
CPF 947.205.501-00
RG GO 4.385.909
Residente à Rua 18, nº 2577- B: Setor Sul
CEP 38.300-072 Ituiutaba-MG


Maria Divina Vilárinho Silva
2ª Suplente Diretoria Executiva
Aposentada
CPF 049.405.766-12
RG M-2 074.581
Residente à Rua 39, nº 452 - B: Setor Sul
CEP 38.300-022 Ituiutaba-MG


Eurípedes Almeida Silva
Conselho Fiscal - Suplente
Aposentado
CPF 196.684.906-06
RG SP 5.648.101
Residente à Rua 39, nº 452 - B: Setor Sul
CEP 38.300-022 Ituiutaba-MG


Cinara Guimarães de Almeida
1ª Secretária
Psicóloga
CPF 045.633.316-94
RG MG 11.711.167
Residente à Rua 05, nº 634 - B: Centro
CEP 38.300-156 Ituiutaba-MG

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431



Lessandro Marcos Oliveira

Lessandro Marcos de Oliveira

2º Secretário

CPF 846.339.486-87

RG M 6.260.382

Bancário

Residente a rua Emilio Bittar, n 64B

B: Jardim do Rosário

CEP 38.304.048 Ituiutaba-MG



Dr. Vantull Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 180421

Dr. Vantull Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 180421

Vantull

1.123



IRTOPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - INSTITUTO SIMA cujo recibo é MG63601052 e o identificador 32217839000172 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 32.217.839/0001-72 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00004721-60

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



32217839000172



045781PJ0000472160

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Sidney Moraes de Almeida Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 024.482.796-67 e titular do RG nº. M-5.290.776 SSP/MG, filho de Sidney Moraes de Almeida e Divina Franco Guimarães de Almeida, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 18, nº 2577 – Bairro Setor Sul, CEP 38.300-072, Ituiutaba-MG, na qualidade de representante legal do Instituto Sidney Moraes de Almeida INSTITUTO SIMA, CNPJ 32.217.839/0001-72, e-mail sidney885@hotmail.com, com sede na Rua Veneza, nº 1808, Sala 01- Bairro Brasil, CEP 38.304-180, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26/12/2021 para eleição e posse da nova diretoria do Instituto Sidney Moraes de Almeida – INSTITUTO SIMA, para o mandato de 26/12/2021 a 26/12/2024.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Instituto Sidney Moraes de Almeida – Instituto SIMA.

Ituiutaba/MG, 06 de Janeiro de 2022.

N. Termos

Aguarda deferimento.

Sidney Moraes de Almeida Junior
CPF 024.482.796-67
Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/12/2021 COM O OBJETIVO DE ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – INSTITUTO SIMA, PARA O MANDATO DE 26/12/2021 A 26/12/2024.

No vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14 horas, na sede urbana administrativa do INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA – INSTITUTO SIMA, localizado na Rua Veneza, nº 1808 – Sala 01, CEP 38304-180 - Bairro Brasil em Ituiutaba-MG, reuniram-se os associados do INSTITUTO SIMA em Assembleia convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: Eleição e Posse de sua nova diretoria. As 14 horas e 30 minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da manhã, onde o atual presidente fez o uso da palavra relatando aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela atual diretoria ao longo da gestão desde de 2017 até a presente data, feito isso explicou a finalidade da reunião, pedindo, caso houvesse, a apresentação de chapas de candidatos a diretoria da entidade. O associado e atual presidente até o momento, Sidney Moraes Jr, apresentou uma lista de nomes completa com: **Presidente:** Sidney Moraes de Almeida Junior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 024.482.796-67e titular do RG nº. M-5.290.776 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 18, nº 2577 – Bairro Setor Sul, CEP 38.300-072, Ituiutaba-MG; **Vice-Presidente:** Eduardo Martins Ferreira Werebe, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 277.196.218-75 e titular do RG SSP SP 22609296, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, sito à Rua Arpoador nº 140 Apartamento 104, Bairro Patrimônio CEP 38.411-078, Uberlândia-MG; **Secretária e Tesoureira:** Maria Divina Vilarinho Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF 049.405.766-12 e titular do RG M-2 074.581, Residente e domiciliada à Rua 39, nº452 – B: Setor Sul CEP 38.300-022 Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal I:** Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, brasileira, casada, aposentada, CPF 448.796.476-00 e titular do RG MG 3 119.556, Residente e domiciliada à Rua 33, nº80 – B: Centro CEP 38.300-030 Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal II:** Matheus Augusto Morais Alves, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 085.252.826-42 e titular do RG MG 16778564 SSPMG, Residente e domiciliado à Rua Dezesesseis, nº 233 Bairro Santa Maria CEP 38.304-230 Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal III:** Glauca Azevedo Santos Nascimento, brasileira, divorciada, Psicóloga, CPF 251.275.928-30, e titular do RG SP 28280127, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, sito à Rua Arpoador nº 140 Apartamento 104, Bairro Patrimônio CEP 38.411-078, Uberlândia-MG. Ainda não houve outras manifestações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria do INSTITUTO SIMA para o Triênio 2021/2024, cujos nomes sugeridos pelo associado Sidney Moraes Jr foram aprovados por aclamação e por

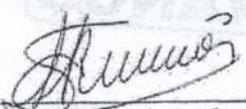
Matheus Augusto Morais Alves

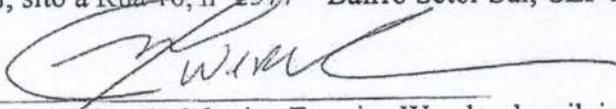


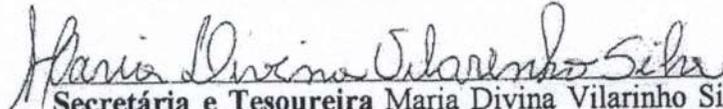


unanimidade, ficando composta a nova diretoria eleita para o exercício de 26 de dezembro de 2021 a 26 de dezembro de 2024, assim constituída: **Presidente:** Sidney Moraes de Almeida Junior, **Vice-Presidente:** Eduardo Martins Ferreira Werebe, **Secretária e Tesoureira:** Maria Divina Vilarinho Silva, **Conselho Fiscal I** Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, **Conselho Fiscal II** Matheus Augusto Morais Alves, **Conselho Fiscal III** Glaucia Azevedo Santos Nascimento. Conforme previsto no artigo 11º, parágrafo 2º do estatuto social do Instituto SIMA, houve a possibilidade da associada Maria Divina Vilarinho Silva acumular os cargos de secretária e tesoureira, visto que os mesmos são compatíveis entre si. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente eleito Sidney de Moraes Jr, emocionado, fez os encerramentos finais da reunião, agradecendo pela confiança a ela investida, bem como agradeceu a toda a diretoria pelos relevantes serviços prestados frente à Instituição até o momento, sobretudo à sociedade Tijucana, e afirmou que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento em fazer o seu melhor durante sua gestão. Agradeceu finalmente, a presença de todos e conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial os jovens vítimas de situação de risco social. Para constar eu, Maria Divina Vilarinho Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

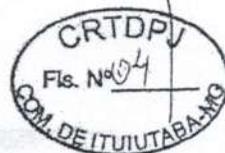
Ituiutaba-MG, 26 de dezembro de 2021.


Presidente: Sidney Moraes de Almeida Junior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 024.482.796-67 e titular do RG nº. M-5.290.776 SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 18, nº 2577 – Bairro Setor Sul, CEP 38.300-072, Ituiutaba-MG.


Vice-Presidente: Eduardo Martins Ferreira Werebe, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 277.196.218-75 e titular do RG SSP SP 22609296, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, sito à Rua Arpoador nº 140 Apartamento 104, Bairro Patrimônio CEP 38.411-078, Uberlândia-MG.


Secretária e Tesoureira Maria Divina Vilarinho Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF 049.405.766-12 e titular do RG M-2 074.581, Residente e domiciliada à Rua 39, nº 452 – B: Setor Sul CEP 38.300-022, Ituiutaba-MG.

Matheus Augusto Morais Alves



[Handwritten signature]

Conselho Fiscal I Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, brasileira, casada, aposentada, CPF 448.796.476-00 e titular do RG MG 3 119.556, Residente e domiciliada à Rua 33, nº80 – B: Centro CEP 38.300-030, Ituiutaba-MG.

Matheus Augusto Morais Alves

Conselho Fiscal II Matheus Augusto Morais Alves, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 085.252.826-42 e titular do RG MG 16778564 SSPMG, Residente e domiciliado à Rua Dezesseis, nº 233 Bairro Santa Maria CEP 38.304-230, Ituiutaba-MG.

[Handwritten signature]

Conselho Fiscal III Glaucete Azevedo Santos Nascimento, brasileira, divorciada, Psicóloga, CPF 251.275.928-30, e titular do RG SP 28280127, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, sito à Rua Arpadador nº 140 Apartamento 104, Bairro Patrimônio, CEP 38.411-078, Uberlândia-MG.

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

10126

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CADERNO NACIONAL DE HABITACÃO

Nº 19.201
SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 15290776-889/MG

CN
 024.482.796-67

DATA NASCIMENTO
 03/03/1977

FILIAÇÃO
 SIDNEY MORAES DE ALMEIDA
 DIVINA FRANCO GUIMARÃES
 S. DE ALMEIDA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01279118220

VALIDADE
 22/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 10/05/1995

OBSERVAÇÕES

Sidney Moraes de Almeida Junior

LOCAL
 SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 27/09/2018

Manual Borges de Moura Vianna Diretor Presidente do Dercen-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

74638543556
 RP947281568

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1712012345

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1712012345

Diretoria do Instituto Sidney Moraes de Almeida – INSTITUTO SIMA, triênio
2021/2024

Presidente: Sidney Moraes de Almeida Junior, CPF 024.482.796-67.

Vice-Presidente: Eduardo Martins Ferreira Werebe, CPF 277.196.218-75.

Secretária e Tesoureira Maria Divina Vilarinho Silva, CPF 049.405.766-12.

Conselho Fiscal I Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, CPF 448.796.476-00.

Conselho Fiscal II Matheus Augusto Morais Alves, CPF 085.252.826-42.

Conselho Fiscal III Glaucia Azevedo Santos Nascimento, CPF 251.275.928-30.

Ituiutaba-MG 19 de Abril de 2023



Sidney Moraes de Almeida Junior,

CPF 024.482.796-67

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ONE. EMISSOR / UF
 5290776 SSP/MG

CPF 024.482.796-67 DATA NASCIMENTO 03/03/1977

FILIAÇÃO
 SIDNEY MORAES DE ALMEIDA
 IDA
 DIVINA FRANCO GUIMARÃES DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 01279118220 VALIDADE 22/09/2023 1ª HABILITAÇÃO 10/05/1995

OBSERVAÇÕES

Sidney Moraes de Almeida Junior

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 27/09/2018

Assinatura: *Will*
 Manoel Borges de Moraes - Vice Diretor Presidente do Detran-SP
 74638543556
 8P947281568

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1712012345
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1712012345



Atendimento ao Cliente: (34) 3288-0400
www.sae.com.br

SIDNEY MORAES DE ALMEIDA JUNIOR

RUA 18, 2577, SETOR SUL
38300-072, ITUIUTABA MG 17-2-480

MES/ANO: 08/2022

NR. GUIA
21153082022-7

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 21153-2 ID. ELETRO.: 20221153@17

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	50,61
TARIFA DE ESGOTO	35,42

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/07/2022	24/08/2022	21/09/2022	R\$ 105,54

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
647 m3	669 m3	22 m3	22 m3	23 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y19F615213	1.5 m3	1/2"	24/08/2020

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MENSAGEM

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2022	23	31	0,74
06/2022	21	32	0,66
05/2022	22	28	0,79
04/2022	25	34	0,74
03/2022	15	28	0,54
02/2022	30	29	1,03

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.

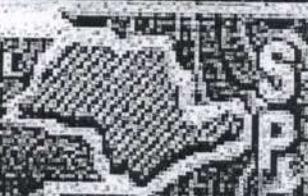
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE

01/07/2022 a 31/07/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,08	
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,45
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,70	3,00
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	1,40
pH		de 6,0 a 9,5	6,96	0,73
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	7,25
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	0,000
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAMIÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EDUARDO MARTINS FERREIRA WEREBE



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
22609296 SSP/SP

CPF
277.196.218-75

DATA NASCIMENTO
19/09/1978

FILIAÇÃO
VITOR WEREBE

CARMEN MARTINS FERREIRA WEREBE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HEB.
E

Nº REGISTRO
00593289224

VALIDADE
11/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1996

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
11/10/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
Assessoria do Estado

64593377448
SP874029490

SÃO PAULO

TALÃO EM UOUB
O TERRITÓRIO NACIONAL

1506373624

PROIBIDO PLAS TITLAK

1506373624



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.961.186/0001-16
 Inscr. Estadual 002.322.156.0927
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Belo Horizonte, MG - Brasil

Nº da Conta: 84.248.200
 Controle: 30016/0087

Emissão: 08/11/2021 Impressão: 08/11/2021 10:59:10 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE aplicado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA N° 45.000009762.37 - SEF/MG LN n° 10.436 de abril de 2002

EDUARDO MARTINS PERREIRA
 WEREBE
 RUA ARPOADOR 140 AP 104

Nº DO CLIENTE: 7008683689

PATRIMONIO
 UBERLANDIA - MG
 CEP: 38411078
 MEDIDOR N°: APG192035807

Nº da Instalação	3093822978	Endereço	Rua Arpoador
Data de Leitura		Medidor	
Anterior	Atual	Tipo	
07/10	08/11	Energia Elétrica	

Informações Técnicas	Constante de Medição	Consumo kWh						
<table border="1"> <tr> <th>Tipo de Medição</th> <th>Letras A Anterior</th> <th>Letras A Atual</th> </tr> <tr> <td>Energia Elétrica</td> <td>7181</td> <td>7890</td> </tr> </table>	Tipo de Medição	Letras A Anterior	Letras A Atual	Energia Elétrica	7181	7890	1	509
Tipo de Medição	Letras A Anterior	Letras A Atual						
Energia Elétrica	7181	7890						

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	509	1,13043802	575,38

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		51,28
Juros 1% am sobre conta 09/2021 pg 01/11/21		3,58
Correção IPCA sobre conta 09/2021 pg 01/11/21		4,93
Multa 2% sobre conta de 09/2021		10,18

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)
 Energia Elétrica kWh 0,76085000
 ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)
 BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA 107,49

CPF: 277.196.218-75

Página 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 9FC4.5C16.EEFA.3AD.CBEE.DF46.E25B.7B76

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2021	11/12/2021	R\$ 644,41

Valor a pagar (R\$)	Valor de desconto (R\$)	Valor a pagar (R\$)
642,75	1,75	644,50

Mês/Ano	Quantidade de Consumo	Medida Média kWh/dia	Dias de Faturamento
NOV/2021	509	17,13	29
OUT/2021	497	14,24	33
SET/2021	470	8,64	31
AUG/2021	360	12,41	29
JUL/2021	440	13,75	32
JUN/2021	321	11,46	28
MAI/2021	173	5,58	31
ABR/2021	374	11,88	32
MAR/2021	380	13,57	28
FEV/2021	520	15,75	33
JAN/2021	525	18,10	28
DEZ/2020	277	8,93	31

Para pagar esta conta pelo QR

Informações Gerais
 QUIT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica
 Tarifa vigente conforme Res Anel n° 2.877, de 25/05/2021
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 O consumidor deve manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria de Fátima Silveira S. Luc



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11/03/2011 14:00:00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DG-12.077.581

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/03/2018

NOME

TEREIA DIVINA VILARINHO SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO VILARINHO DA COSTA
IVA MACEDO VILARINHO

NATALIDADE

ITULUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

3/7/1953

DOC ORIGEM

CAS. LV-1 EL-77

ITULUTABA-MG

CPF

048405766-17

Jacqueline Ferraz
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

R. 23 Nº 424 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP: 38300-022 - Fone: 000 348105 - (04) 2208-0300

EURIPEDES ALMEIDA DA SILVA
RUA 39, 452, SETOR SUL
38300-022, ITUIUTABA MG 17-4-818
LIGACAO: 12023-8 ID. ELETRO.: 80412023017

MES/ANO: 07/2022
NR. GUIA
12023072022-5
CATEGORIA/QTDE
2-RES;

Table with columns: DESCRICAO, VALOR. Rows include TBO AGUA, TBO ESGOTO, TARTIA DE AGUA, TARTIFA DE ESGOTO, DOACAO AO HOSPITAL S. JOSE, DOACAO V. CONS. SEG. S. SUL.



Table with columns: DATA LEITURA ANTERIOR, DATA LEITURA ATUAL, VENCIMENTO, VALOR A PAGAR. Values: 25/06/2022, 25/07/2022, 21/08/2022, R\$ 75,44

Table with columns: LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONSUMO REAL, CONS. FATURADO, MEDIA. Values: 994 m3, 1008 m3, 14 m3, 14 m3, 12 m3

Table with columns: NR. DO HIDROMETRO, VAZAO, DIAMETRO, DATA DE INSTALACAO. Values: Y15N552151, 1.5 m3, 3/4", 30/01/2017

Table with columns: TABELA DOS USUARIOS E MESES, MENSAGEM. Includes monthly consumption data and a warning message about water usage.

ANALISE DE AGUA A REQUERIMENTO DO USUARIO PERIODO DE ANALISE 01/06/2022 a 30/06/2022

Table with columns: PARAMETRO, UNIDADE, VALOR REGISTRO, VALOR LIMITE SUPERIOR, VALOR LIMITE INFERIOR. Lists parameters like Turbidez, Cor, Cloro Residual, Fluor, pH, Ferro Total, Alumínio, Manganês, Coliformes Tot, Calif. Termotol.

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 06/07/2022 08:55

EURIPEDES ALMEIDA DA SILVA
RUA 39, 452, SETOR SUL
38300-022, ITUIUTABA MG 17-4-818
LIGACAO: 12023-8 ID. ELETRO.: 80412023017

MES/ANO: 07/2022
NR. GUIA
12023072022-5
CATEGORIA/QTDE
2-RES;

Table with columns: VENCIMENTO, VALOR A PAGAR. Values: 21/08/2022, R\$ 75,44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



IMPRESSÃO DO DITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-3.119.556

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/03/2017

NOME

LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS

FILHO

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ARTEMISIA BEZERRA NOGUEIRA

NATURALIDADE

ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

13/12/1960

DOC. ORIGEM

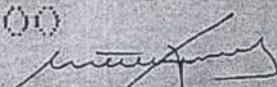
CAS. LV-B46 FL-9V

ITUIUTABA-MG

448769476-00

CPF

PII-1255


LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

3.ª VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

TIOMAR GREG & SOBR

2137



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.556.157/0001-62
Insc. Est. 10538348112
http://www.vivo.com.br

Nome: LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS
Endereço: RUA TRINTA E TRES 80 SETOR SUL - 38300-030 - ITUIUTABA / MG
Código do cliente: 8999 2940 0247 DV: 2
Mês de referência: Junho/2022
Número da fatura: 1511360046-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone:
Data de emissão: 19/06/2022
Estado de instalação: Minas Gerais

05/07/2022
133,87

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include Plano Contratado (113,99), Serviços (20,00), Serviços Eventuais (-0,12), and TOTAL GERAL A PAGAR (133,87).

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em

Tipo de Ligação Maio Junho Julho

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o App Vivo. O detalhamento também está
disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
ser solicitado impresso, de forma permanente ou
não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e
números de telefone aparecem no boleto. Você também
pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
os seguintes impostos: 27% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
SVAs e 15% ICMS para Comunicações.

Importante: manter o pagamento em dia e evitar a suspensão parcial/total dos serviços e inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inopetência é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STPD, artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM, artigo 66º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV, artigo 8º da Resolução 468/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de esgotamento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(282) PSAB/14 LPO/S/CM



Nome do Cliente
LUZIA BEZERRA NOGUEIRA MEDEIROS

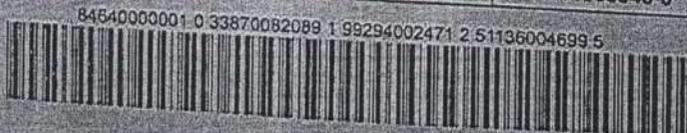
Código do cliente
8999 2940 0247

Código para Cadastro do Débito Automático
899929400247-2

Número da Fatura
1511360046-0

Data de Vencimento
05/07/2022

Valor a Pagar (R\$)
133,87



84640000001 0 33870082089 1 99294002471 2 51136004699 5

Pagar
via Pix



14138



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

NOME
 MATHEUS AUGUSTO MORAIS ALVES



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1669675150



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG16778564 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 085.252.826-42 01/05/1998

FILIAÇÃO
 EURIPEDES ALVES VIEIRA
 LIGIA VENANCIO DE
 MORAIS

PERMISSÃO ACC CATHAB
 B

Nº REGISTRO
 06945783319

VALIDADE
 06/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
 02/11/2017

OBSERVAÇÕES



INTERPRINT LTDA

Matheus Augusto Moraes Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
 03/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

16540881780
 MG546015000

PROIBIDO PLASTIFICAR

1669675150

MINAS GERAIS



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ: 08.087.162/0001-18
 Insc. Est.: 063.827.338.0387
 Av. Washington, 1200 - 11º Andar - Azeite
 Bairro Aguiar - CEP: 30131-900 - Belo Horizonte - MG
 Imposto de Renda Pessoa Jurídica - nº 000.000.000.000.000.000
 Emissão: 23/11/2021
 Inscrição Estadual: 063.827.338.0387
 Inscrição Municipal: 1200.110.000.000.000.000
 Inscrição Federal: 08.087.162/0001-18
 Nota Fiscal - Contas de Energia Elétrica
 Controle: 30016/0055
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MATHEUS AUGUSTO MORAIS ALVES
 RUA DEZESSEIS 233 CS
 SANTA MARIA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304230
 MEDIDOR Nº: AME120196394

Nº DO CLIENTE: 7201031388
 Nº de Instalação: 3003643989
 Subclasse: RESIDENCIAL
 Classe: Monofásica
 Data de Leitura Anterior: 22/10
 Data de Leitura Atual: 23/11
 Data de Leitura Próxima: 21/12
 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição
Energia Elétrica	19719	19832	1
			Consumo kWh: 113

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	113	1,13043802	127,71
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			24,09
Multa 2% sobre conta de 10/2021			2,57
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76050000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			23,86
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			

Meta de Redução Mensal: 35,6 kWh
 Redução Mensal Apurada - parcial: 192,72 kWh

CPF: 085.252.826-42 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO BCC4.D9E5.BA94.8A78.9E0E.C643.C36F.3A7D

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR																																										
NOV/2021	11/12/2021	R\$ 164,37																																										
Base de Cálculo (R\$):		Valor R\$																																										
ICMS	127,71	R\$ 38,31																																										
PASEP	89,40	R\$ 0,62																																										
DOFINS	89,40	R\$ 2,90																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Histórico de Consumo</th> </tr> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Média kWh/dia</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>OUT/2021</td><td>114</td><td>3,89</td></tr> <tr><td>SET/2021</td><td>322</td><td>9,75</td></tr> <tr><td>AGO/2021</td><td>268</td><td>8,58</td></tr> <tr><td>JUL/2021</td><td>216</td><td>7,44</td></tr> <tr><td>JUN/2021</td><td>292</td><td>9,12</td></tr> <tr><td>MAI/2021</td><td>265</td><td>10,17</td></tr> <tr><td>ABR/2021</td><td>357</td><td>11,51</td></tr> <tr><td>MAR/2021</td><td>347</td><td>11,56</td></tr> <tr><td>FEV/2021</td><td>337</td><td>11,23</td></tr> <tr><td>Jan/2021</td><td>316</td><td>10,19</td></tr> <tr><td>DEZ/2020</td><td>379</td><td>12,22</td></tr> <tr><td>NOV/2020</td><td>323</td><td>10,76</td></tr> </tbody> </table>			Histórico de Consumo			Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	OUT/2021	114	3,89	SET/2021	322	9,75	AGO/2021	268	8,58	JUL/2021	216	7,44	JUN/2021	292	9,12	MAI/2021	265	10,17	ABR/2021	357	11,51	MAR/2021	347	11,56	FEV/2021	337	11,23	Jan/2021	316	10,19	DEZ/2020	379	12,22	NOV/2020	323	10,76
Histórico de Consumo																																												
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia																																										
OUT/2021	114	3,89																																										
SET/2021	322	9,75																																										
AGO/2021	268	8,58																																										
JUL/2021	216	7,44																																										
JUN/2021	292	9,12																																										
MAI/2021	265	10,17																																										
ABR/2021	357	11,51																																										
MAR/2021	347	11,56																																										
FEV/2021	337	11,23																																										
Jan/2021	316	10,19																																										
DEZ/2020	379	12,22																																										
NOV/2020	323	10,76																																										
MEMÓRIA DE CONTAS VENCIDAS - DEVIDORAS AUTOPAGAS Até 23/11/2021 constavam os seguintes débitos vencidos: Para pagar esta fatura pelo PIX:  Débitos que surgem ao corte: Mes/Ano Valor (R\$) Prev. Corte 10/2021 165,93 07/12/2021 09/2021 436,58 06/12/2021																																												
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora																																												

Informações Gerais
 OUT/2021 Band. Esc. Hídrica - NOV/2021 Band. Esc. Hídrica
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2877, de 25/05/2021.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Para sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conf. Calendário de faturamento.
RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FACIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG 008059988512 **VENCIMENTO** 11/12/2021 **TOTAL A PAGAR** R\$ 164,37

008059988512 11/12/2021 Nº DE INSTALAÇÃO 3003643989

83680000001-7 54370138000-7 48708766011-3 08059988512-8



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GLAUCIA AZEVEDO SANTOS NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28280127 SSP/SP

CPF
251.276.928-30

DATA NASCIMENTO
14/12/1974



FILIAÇÃO
MAGNO JOSE CARNEIRO NA
SCIMENTO
REGINA MARIA A DOS SAN
TOS NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
01637607095

VALIDADE
09/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/12/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/09/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

67043664418
SP869987038

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1509133268

PROIBIDO PLASTIFICAR

1509133268

VALID

Pré-Liquidação
São Paschoal



033-7

03399.20712 94000.000003 70548.001019 8 8827000062500

BENEFICIÁRIO
CENTRO EDUCACIONAL MARY AGUIAR LTDA
AVENIDA RECONSTRÓDOR ALVES DOS SANTOS TRAVESSA
2 JARDIM KAPURBA VILA REFORMADA JARDIM IPIRANGA
CNPJ: 68.531.839/0001-90

AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO
2041 / 2071940

SACADO
GLAUCIA AZEVEDO SANTOS NASCIMENTO
ALUNO(A) CUIABÁ NASCIMENTO MARTINS FERREIRA WEREBE
TURMA 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS)

VENCIMENTO
07/12/2021

NÚMERO / NÚMERO DO DOCUMENTO
000000070548

CÓDIGO DO DOCUMENTO
828200

DISPOSITIVO

TIPO DE TÍTULO

ESTABELECEMENTO

Realize o Pagador
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LOCAL DE PAGAMENTO
DOLBY DIGITAL 5.0 (DOLBY DIGITAL)

BENEFICIÁRIO EMITIDOR
CENTRO EDUCACIONAL MARY AGUIAR LTDA - CNPJ: 68.531.839/0001-90

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NÚMERO DE REGISTRO DO DOCUMENTO
05/12/2021	70548	DM	Não	06/12/2021	000000070548

UNIDADE DE MEDIDA	CARTERA	MODAL	QUANTIDADE	VALOR
	101	R\$		425,00

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
MAYRA JULIANA NASCIMENTO MARTINS FERREIRA WEREBE - Matr. 3671
TURMA 1º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS) ZONA SUL
RÉGIMEN TAXA DE MATRÍCULA R\$ 250,00
PARA PAGAMENTOS:
PARA PÁG. DE 06/12/2021, COBRAR MÚLTIPLO DE R\$ 12,50
E ÚNICO DE R\$ 0,21 A/DIA

PAGADOR
GLAUCIA AZEVEDO SANTOS NASCIMENTO - CPF: 251.276.828-30
RUA ARROADOR, 140 PATRIMÔNIO
UBERLÂNDIA/MG 38.411-078



FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



033-7

03399.20712 94000.000003 70547.001019 8 8861000062500



TELECOM

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - INSTITUTO SIMA

VENEZA 1808 AV
BRASIL
38304-180 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
420430024

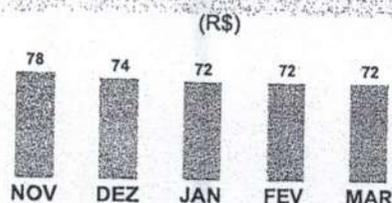
Valor total da conta
R\$ 72,64

Data de vencimento
20 / abr / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/04/2023

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 145,28

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL + BL 300MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432695430	ILIMITADO BRASIL - SIMPLIFICA 2.0	3,60
05363180	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	14,09
05363180	LIVROS DIGITAIS	13,09
05363180	MODEM - Parcela - 7/36	39,40
TOTAL R\$ 70,18		

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432695430	Telefone Fixo	2,46
TOTAL R\$ 2,46		

Algar Sempre

Você tem descontos e cashback todo dia em **LOJAS E SITES**

COMECE AGORA A APROVEITAR. ACESSSE ALGARTELECOM.COM.BR/ALGARSempre



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:

INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - INSTITUTO SIMA

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
420430024		000489165974	20/04/2023	72,64

84600000000-6 72640004000-2 04891659740-3 42043002400-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 378707/2023

Data Geração: 20/04/2023

Data Validade: 20/07/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	207356
Contribuinte	INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA - INSTITUTO SIMA
CNPJ ou CPF	32.217.839/0001-72
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38304-180 - Avenida VENEZA, 1808
Bairro	BRASIL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 378707/2023

Inscrição: 207356

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - INSTITUTO SIMA
CNPJ: 32.217.839/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:52 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **9591.97F0.8226.2009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.217.839/0001-72
Razão Social: INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA
Endereço: AVENIDA VENEZA 1808 / BRASIL / ITUIUTABA / MG / 38304-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041202132802028477

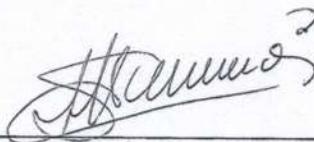
Informação obtida em 20/04/2023 16:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA**
Rua 24 c/ 17 e 15 nº 1047 - Centro - Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.512 de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata de Registro da Entidade:

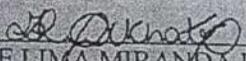
Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA

CNPJ nº 32217839-0001/72

Registro nº 007

Válido até: 29/06/2026

ITUIUTABA 30 DE JUNHO 2022



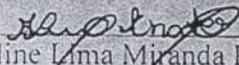
ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Ituiutaba, 08/03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes atesta por meio deste instrumento, que *Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA* está cadastrado no CMDCA, conforme registro de número 007 e em funcionamento no endereço Avenida Veneza nº 1808, Eldorado – Ituiutaba/MG

Atenciosamente,


Aline Lima Miranda Khater,
Presidente CMDCA

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

Válido até 29/06/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins ao **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, que o **INSTITUTO SIMA** possui conta corrente **ATIVA e REGULAR** nesta agência da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, conforme informações abaixo:

INSTITUTO SIMA

CNPJ: 32.217.839/0001-72

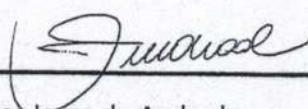
Agência: 3171

Operação PJ: 003

Conta: 791-2

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Ituiutaba MG, 16 de março de 2023


Eber Jorge de Andrade
Gerente Geral de Rede
Ag Pontal do Cerrado/MG

ÉBER JORGE DE ANDRADE
Gerente Geral
Matr. 084.876-0



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 681 / 2023 Inscrição Municipal 30434 CCM 30434 CNPJ/CPF 32.217.839/0001-72

FICA CONCEDIDO A
INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA - INSTITUTO SIMA

NOME FANTASIA
INSTITUTO SIMA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Avenida VENEZA, 1808
BRASIL
38304-180 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE RELEVANCIA PÚBLICA SOCIAL CONSTANTES NA PRESTAÇÃO E
DESNVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA
SOCIALEDUCAÇÃOESPORTEEMPREENDEDORISMODIREITOS HUMANOSCULTURA E MEIO
AMBIENTE EM BENEFÍCIO PREDOMINANTEMENTE DO DESENVOLVIMENTO DO
PROTAGINISNMO JUVENIL

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

APRES. DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 1800348711; N.F - 22/11/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	31/12/2017	22617	2022	22/11/2023	07/03/2023

Regis Luis dos Santos
Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4786

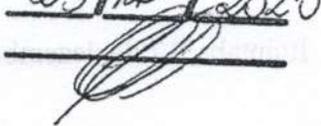
Aguinaldo Moura da Silva
Aguinaldo Moura da Silva
Seção de Fiscalização
Mat. 30434

Luciene Santos de Moraes Moura
LUCIENE SANTOS DE MORAES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 168/2021
Sec. Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO EM

23/12/2020


Declara de utilidade pública o Instituto Sidney Moraes Almeida-Instituto Sima.

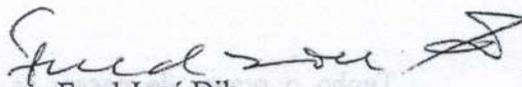
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Instituto Sidney Moraes Almeida-Instituto Sima*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.839/0001-72, com sede na Avenida Veneza, nº 1.808, bairro Eldorado, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne a atividade de defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 17 de dezembro de 2020.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

Eu, Sidney Moraes de Almeida Junior CPF 024.482.796-67, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Ramos Baldoíno de Souza, CPF 123.188.926-87, CRC n° TC-MG 23065 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG 19 de abril de 2023



Sidney Moraes de Almeida Junior

Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAMOS BALDOINO DE SOUZA
REGISTRO.....	: MG-023065/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.188.926-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 20/03/2023 as 22:04:51.

Válido até: 18/06/2023.

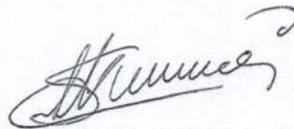
Código de Controle: 958716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, nomeia o Sr. Sidney Moraes de Almeida Junior, portador(a) do CPF 024.482.796-67, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

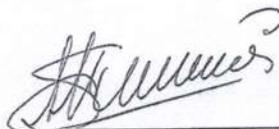
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 26/12/2021 a 26/12/2024, são: **Presidente:** Sidney Moraes de Almeida Junior, CPF 024.482.796-67. **Vice-Presidente:** Eduardo Martins Ferreira Werebe, CPF 277.196.218-75. **Secretária e Tesoureira** Maria Divina Vilarinho Silva, CPF 049.405.766-12. **Conselho Fiscal I** Luzia Bezerra Nogueira Medeiros, CPF 448.796.476-00. **Conselho Fiscal II** Matheus Augusto Morais Alves, CPF 085.252.826-42. **Conselho Fiscal III** GlauCIA Azevedo Santos Nascimento, CPF 251.275.928-30.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

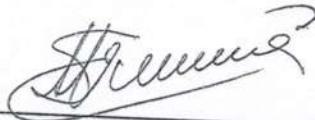
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins que o Instituto Sidney Moraes de Almeida se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

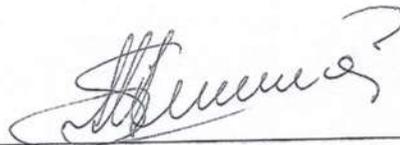
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

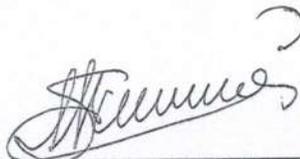
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

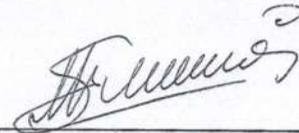
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Sidney Moraes de Almeida teve seu início das atividades em 04/09/2018 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

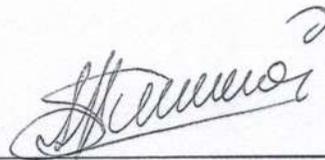
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARAÇÃO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins que a entidade Instituto Sidney Moraes de Almeida teve seu início das atividades em 04/09/2018 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

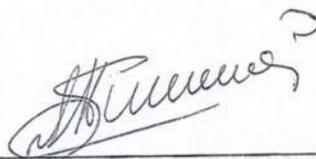
Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67

DECLARACAO

Sidney Moraes de Almeida Junior, presidente do Instituto Sidney Moraes de Almeida, CPF 024.482.796-67, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Instituto Sidney Moraes de Almeida, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, em 19 de abril de 2023.



Sidney Moraes de Almeida Junior

Presidente SIMA

CPF 024.482.796-67



Despacho- Proc. nº 8.132 / 2023

Em face ao ofício nº 04/2023 do Instituto Sidney Moraes de Almeida-Instituto SIMA, CNPJ 32.217.839/0001-72, que por intermédio de seu Presidente, Sidney Moraes de Almeida Junior, solicitou a celebração de Termo de Fomento e a liberação de recurso no valor de R\$ 63.415,99 (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) referente ao Projeto SIMA, para garantir a continuidade das atividades com crianças e adolescentes de Ituiutaba no exercício de 2023.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, que se manifestou favoravelmente, e informou que o servidor André Luís de Oliveira Soares, acompanhará a execução do Termo de Fomento

Diante disso, considerando as manifestações, inclusive da Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, informando tratar-se de Emenda Impositiva da Vereadora Fabiana Alcântara Brito, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 63.415,99** (sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos), em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 30 de maio de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAMOS BALDOINO DE SOUZA
REGISTRO.....	: MG-023065/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.188.926-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/06/2023 as 07:47:53.

Válido até: 25/09/2023.

Código de Controle: 416324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.217.839/0001-72
Razão Social: INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA
Endereço: AVENIDA VENEZA 1808 / BRASIL / ITUIUTABA / MG / 38304-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060802112701359530

Informação obtida em 26/06/2023 14:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Instituto Sidney Moraes de Almeida - SIMA			CNPJ: 00.325.427/0001-60	
Endereço: Rua Veneza, nº 1808			Bairro: Eldorado	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.304-180	Fone: 021 979112500	Lei de Utilidade Pública Municipal 4.766 de 17 de dezembro de 2020
Conta Corrente: 791-2 Operação 003	Banco: 104		Agência: 3171	Registro CMAS: 017/2020
Site:				E-mail: institutosimaituiutaba@gmail.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Sidney Moraes de Almeida Jr	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 26/12/2021	Fone Contato: 021 979112500
Endereço de Contato Rua Veneza, nº 1808	CEP: 38.304-180

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

Oportunizar condições que possam assegurar o atendimento público e de modo gratuito de à 100 crianças e adolescentes de 5 a 15 anos em situação de alta vulnerabilidade social no período de contra turno escolar

1.1 – Justificativa

A proposta elaborada se justifica na medida em que visa atender o público infantil identificado em situação de risco, vulnerabilidade com base na execução de um projeto de contraturno à escola, de modo a oferecer mecanismos formadores que garantam a reinserção social e que contribua para o enfrentamento a violação de direitos das crianças e adolescentes de Ituiutaba-MG. Este trabalho se propõe a preencher uma lacuna no Município e na região porque atende uma das áreas mais periféricas do município e conseqüentemente atinge uma das populações mais vulneráveis do perímetro urbano. A forma de seleção se dará pela análise do perfil sócio econômico da família, podendo as crianças e jovens serem encaminhados pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Assistência Social, ou pela própria família por meio de demanda espontânea.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

Os procedimentos a serem adotados são multifacetados, incluindo educação, saúde, cultura, desenvolvimento social, esporte e lazer de modo que devem ser observados além da prevenção a violação dos direitos da criança e do adolescente, cuidados de saúde com o tratamento da criança ou adolescente dentro no Centro de Treinamento Sidney Moraes, incluindo toda a sua família, que é a base de apoio fundamental para a conscientização, e formação do caráter da criança ou adolescente.

Desse modo, a metodologia aplicada será:

Desenvolvimento de oficinas de educação, esportes, arte, cultura, lazer de sexualidade humana, dentre outras;

Desenvolver a escolinha de futebol, com produções de campeonatos, eventos esportivos e de lazer dentre outros conectados com a formação cidadã e cultural da criança e do adolescente;

Desenvolvimento de atividades regulares de esporte e lazer, com acompanhamento de Educador Físico;

Acompanhamento e atendimento psicossocial (psicólogo, assistente social) das famílias e adolescentes;

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais indispensáveis, a nossa meta é:

- 1) Manter uma frequência mínima de 75% de aproveitamento em todas as atividades;
- 2) Oportunizar ações de educação, arte, esporte, cultura, lazer, cidadania e educação a 100 crianças e jovens em situação de risco no nosso município;
- 3) Efetivar e fortalecer os vínculos da família no prazo de 09 (nove) meses após a sua adesão ao programa.

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

- **Nome:** Sidney Moraes de Almeida Jr
- **Profissão:** Educador Físico
- **CPF:** 024.482.796-67
- **RG:** MG 5290776
- **Endereço:** Rua 18 nº 2577, Setor Sul – CEP: 38.300-017
- **Telefone:** (021) 979112500

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total

<p>Itens de limpeza e de higiene pessoal e bucal;</p> <p>Pagamento de água, luz, telefone e internet;</p> <p>Combustível e transporte;</p> <p>Despesas com monitoramento e segurança;</p> <p>Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ar condicionado e eletrodomésticos;</p> <p>Manutenção do espaço físico;</p> <p>Materiais de escritório, expediente e suprimentos de informática;</p> <p>Material de divulgação, publicidade, fotografia e vídeo;</p> <p>Honorários Contábeis;</p> <p>Pagamento de laudos, taxas, serviços cartoriais, alvarás;</p> <p>Contratações de serviços terceirizados pessoa física e jurídica para apoio administrativo;</p> <p>Consultoria Técnica para capacitação e treinamento;</p>				
Total				R\$ 63.415,99

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 onde serão oferecidos atendimentos a Crianças e Adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social. Os atendimentos serão feitos no Instituto Sidney Moraes de Almeida – SIMA, localizado nua Veneza, nº 1808, bairro Eldorado em Ituiutaba-MG

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento por ventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente: R\$ 63.415,99	7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade: Recursos de Campanhas e doações.
---	---

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 63.415,99					

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba - MG,

Local e Data

Proponente

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Leandra Guedes Ferreira

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAMOS BALDOINO DE SOUZA
REGISTRO..... : MG-023065/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.188.926-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/06/2023 as 07:47:53.
Válido até: 25/09/2023.
Código de Controle: 416324.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.217.839/0001-72
Razão Social: INSTITUTO SIDNEY MORAES ALMEIDA
Endereço: AVENIDA VENEZA 1808 / BRASIL / ITUIUTABA / MG / 38304-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062708572094942127

Informação obtida em 12/07/2023 16:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conselho Municipal de Esportes e Lazer

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade INSTITUTO SIDNEY MORAES DE ALMEIDA - SIMA, sediada na Cidade de Ituiutaba na Rua Veneza, nº 1808, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob número 32.217.839/0001-72, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 13 de julho de 2023

Fernando Donizet Rosa Gonçalves
Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer